



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Juara**

**Decreto nº 826, de 26 de fevereiro de 2014.**

**Dispõe sobre Ponto Facultativo e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 1.543/2004;

Considerando a Portaria nº 2/2014 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

Considerando o Decreto nº 2.057/2013 do Governo do Estado de Mato Grosso.

**DECRETA,**

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do município de Juara, conforme segue:

I - dia 28 de fevereiro de 2014 - sexta-feira – em memória a morte do Comendador José Pedro Dias;

II - dia 03 de março de 2014 - segunda-feira de carnaval;

III - dia 05 de março de 2014 - quarta-feira de cinzas - expediente a partir das 13:00 horas.

Parágrafo Único. As disposições deste artigo não se aplicam às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras essenciais, que atenderão normalmente ou em sistema de plantão.

Art. 2º Fica a Assessoria de Imprensa do Poder Executivo Municipal incumbida de informar aos munícipes através dos meios de comunicação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato  
Grosso, 26 de fevereiro de 2014.

**Edson Miguel Piovesan**  
Prefeito do Município